



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

**EDITAL Nº 04/2021 15 DE MARÇO DE 2021**

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E QUE ESTÃO CURSANDO ESCOLAS QUE VISAM A FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito Municipal de Belmonte, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legalmente conferidas em conformidade com a Lei nº 1916/2017 de 28 de Junho de 2017, resolve baixar normas para inscrição de estudantes de curso Técnico na Área Agrícola e Agropecuária de nosso município.

**ART. 1º DAS INSCRIÇÕES**

Encontram-se abertas as inscrições para concessão do programa de estudo para alunos regularmente matriculados e que estão cursando escolas que visam a formação técnica na área agrícola e agropecuária do município de Belmonte-SC, mesmo que já são beneficiados com o Transporte Escolar.

**1.1 PERÍODO E HORÁRIO**

As inscrições estarão abertas de 15/03/2021 a 15/04/2021, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas para os estudantes que estão cursando Escolas que visam a formação técnica na área agrícola e agropecuária, conforme a lei nº 1916/2017.

**1.2 LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação de Belmonte-SC. Situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, centro.

**ART 2º DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

O requerente integrante regularmente matriculado e que estão cursando escolas que visam a formação técnica na área agrícola e agropecuária no ano de 2021, no ato da inscrição deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;

**Tel./Fax (49) 3625 0066**

**[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)**

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Comprovante de conta bancária do requerente bolsa de estudo;
- f) Atestado de frequência na Unidade Educacional, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 644/2003;
- g) Cópia da nota de produtor rural (2021);
- h) Quem não possuir nota de produtor rural apresentar uma declaração de que o mesmo não possui nota sendo os mesmos responsáveis pela informação.

**ART. 3º DA CONCESSÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO**

O programa será concedido e direcionado a alunos regularmente matriculados em escolas técnicas e/ou de ensino profissionalizante que se prestem á formação de mão de obra técnica na área agrícola e agropecuária. Conforme lei nº 1916/2017 de 28 de Junho de 2017.

**ART. 4º DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Será nomeada uma Comissão de Verificação da documentação apresentado pelos requerentes, através do decreto nº 040/2021 de 15 de março de 2021, expedido pelo Prefeito Municipal de Belmonte SC.

**ART. 5º DO REPASSE DOS VALORES**

A bolsa será paga em parcela única após a comissão responsável verificar a documentação e emitir seu Parecer. Sendo ainda apresentado para análise jurídica.

Prefeitura Municipal de Belmonte, SC 15 de março de 2021.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, o presente Edital foi publicado nesta data.

Daiana Lúcia Villa Basso  
Secretária Municipal de Educação

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)